



Jornal Oficial do Município de Porto do Mangue

Instituído pela Lei Municipal nº 001, de 04 de Março de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN

www.portodomangue.rn.gov.br

ANO IX - PORTO DO MANGUE/RN, Segunda-feira 09 de Outubro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO HIPOLITON SAEL H. MELO

PODER EXECUTIVO

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO – Prefeito

MAGNUS ANTONIO DO NASCIMENTO - Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO
Presidente

JAILSON F. DE SOUSA

Vice-Presidente

ACLÉCIO FELIPE SANTANA

1º Secretária

HELENA LEANDRO DA COSTA

2º Secretário

ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS
IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR

NIVALDO JOSE CRISTIANO

JEAN DE ALMEIDA MAIA

JUSCELINOGREGORIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Drª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO

LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível –
Juíza Eleitoral

Drª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO

DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara do
Juizado Especial Cível e Criminal.

Drª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO

LOPES – Juíza em substituição na Vara
Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
FILHO

– Em substituição da 1ª Promotoria de
Justiça da comarca de Assú/RN.

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular
da 2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Assú/RN.

Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE LIMA
– Em substituição na 3ª Promotoria de
Justiça da Comarca de Assú/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

Rua Joca de Melo, SN, Centro, Porto do Mangue/RNCNPJ 01.612.371/0001-97 Fone: (84) 3526-0045

PORTARIA Nº 154/2017-GC

259 - JNL TELECOMUNICACOES LTDA - ME (20.837.320/0001-08)

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE-RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República no art. 37, inciso II e Lei Orgânica, art. 75, inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **GUSTAVO XAVIER DE SA** do Cargo Público em Comissão de Secretário de Agricultura e Pesca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativos a 01 de outubro de 2017, restando revogadas as disposições em contrário.

Porto do Mangue-RN, 06 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 32/2017.

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, CNPJ: 01.612.371/0001-97

Fornecedores: LINDEMBERG FERNANDES DE LIMA – ME CNPJ: 10.391.632/0001-87; JNL TELECOMUNICACOES LTDA – ME CNPJ: 20.837.320/0001-08

Objeto: Reajuste do valor original da Ata de Registro de Preços nº 32/2017.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2017.

Prazo de Vigência: 01 de setembro de 2017 a 31 de maio de 2018.

Valor do Aditivo: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 32/2017

ENCARTE:

A presente de Registro de Preços tem como objetivo Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de acesso a Internet Megs Full Duplex com interligação via fibra ótica, a ser instalado em diversas Secretarias Municipal da Prefeitura de Porto do Mangue.

PREÇOS REGISTRADOS:

Lot e	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	1633 - Prestação de serviços de internet para atender Secretaria Municipal de Administração Link dedicado de acesso a internet com velocidade mínima de 20 Mbps mensal, garantida em 100% de banda de upload e download: transmissão em fibra ótica para a sede da prefeitura municipal, e para os demais pontos do município com porta de acesso via rádio ponto a ponto, Fibra ótica ou cabo, com acesso 24hs, suporte em horário comercial em sete dias por semana, com atendimento ao chamado em caso de problemas com a conexão de no máximo uma hora	Mês	12	2.200,00	26.400,00
2	4	1636 - Prestação de serviços de internet para o Gabinete Link dedicado de acesso a internet com velocidade mínima de 03 Mbps garantida em 100% de banda de upload e download: transmissão em fibra ótica para a sede da prefeitura municipal, e para os demais pontos do município com porta de acesso via rádio ponto a ponto, Fibra	Mês	12	330,00	3.960,00



		ponto, Fibra ótica ou cabo, com acesso 24hs, suporte em horário comercial em sete dias por semana, com atendimento ao chamado em caso de problemas com a conexão de no máximo uma hora				
2	9	1625 - Prestação de serviços de internet para atender Secretaria Municipal de Assistência Social Link dedicado de acesso a internet com velocidade mínima de 15 Mbps garantida em 100% de banda de upload e download: com transmissão com porta de acesso via rádio ponto a ponto, Fibra ótica ou cabo, com acesso 24hs, suporte em horário comercial em sete dias por semana, com atendimento ao chamado em caso de problemas com a conexão de no máximo uma hora. Para atender ao CRAS, ao centro da Juventude e ao Conselho Tutelar.	Mês	12	1.650,00	19.800,00
Total						66.000,00

106 - LINDEMBERG FERNANDES DE LIMA - ME (10.391.632/0001-87)

Lot e	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2	1634 - Prestação de serviços de internet para atender Secretaria Municipal de Saúde Link dedicado de acesso a internet com	Mês	12	2.200,00	26.400,00

		velocidade mínima de 20 Mbps garantida em 100% de banda de upload e download: transmissão em fibra ótica para a sede da prefeitura municipal, e para os demais pontos do município com porta de acesso via rádio ponto a ponto, Fibra ótica ou cabo, com acesso 24hs, suporte em horário comercial em sete dias por semana, com atendimento ao chamado em caso de problemas com a conexão de no máximo uma hora, para atender a necessidade do Posto de Saúde, UBS - Unidade Básica de Saúde, e Secretaria Municipal.				
1	3	1635 - Prestação de serviços de internet para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura Link dedicado de acesso a internet com velocidade mínima de 30 Mbps garantida em 100% de banda de upload e download: transmissão em fibra ótica para a sede da prefeitura municipal, e para os demais pontos do município com porta de acesso via rádio ponto a ponto, Fibra ótica ou cabo, com acesso 24hs, suporte em horário comercial em sete dias por semana, com atendimento ao chamado em caso de problemas com	Mês	12	3.300,00	39.600,00



	a conexão de no máximo uma hora; para atender a secretaria de cultura, as escolas municipais e creches na zona				
--	--	--	--	--	--

	rural e urbana, e Secretaria Municipal de Educação.				
Total					66.000,00